



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

CNPJ 46.634.622/0001-72

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Telefax 0xx14 858-1183 - Cep 18.580-000 - Pereiras - SP,

LEI Nº 480 – DE 13 DE NOVEMBRO DE 2000.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA
O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.001.

O Prefeito Municipal de Pereiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O Orçamento Geral do Município de Pereiras, para o exercício financeiro de 2.001, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em R\$ 3.600.000,00 (Três milhões e seiscentos mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de recursos próprios do Município, das transferências do Estado e da União, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo 2, Resumo Geral da Receita, da Lei Federal 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

1000 - RECEITAS CORRENTES		R\$ 3.580.000,00
1100 - RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 307.000,00	
1300 - RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 5.000,00	
1700 - TRANSFER.CORRENTES	R\$ 3.108.000,00	
1900 - OUTRAS REC.CORRENTES	R\$ 160.000,00	
2000 - RECEITAS DE CAPITAL		R\$ 20.000,00
2200 - ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 20.000,00	
TOTAL GERAL		R\$ 3.600.000,00

ARTIGO 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
01 - Legislativo	R\$ 176.000,00
03 - Administração e Planejamento	R\$ 614.000,00
04 - Agricultura	R\$ 52.000,00
08 - Educação e Cultura	R\$ 1.184.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	R\$ 300.000,00
13 - Saúde e Saneamento	R\$ 517.000,00
15 - Assistência e Previdência	R\$ 413.000,00
16 - Transportes	R\$ 344.000,00
TOTAL	R\$ 3.600.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉREIRAS

CNPJ 46.634.622/0001-72

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Telefax 0xx14 858-1183 - Cep 18.580-000 - Pereiras - SP,

2 - POR PROGRAMAS

01 - Processo Legislativo	R\$ 176.000,00
07 - Administração	R\$ 20.000,00
08 - Administração Financeira	R\$ 594.000,00
15 - Produção Animal	R\$ 52.000,00
41 - Atendimento a Criança de 0 a 6 anos	R\$ 294.000,00
42 - Ensino Fundamental	R\$ 857.000,00
44 - Apoio Financeiro a Estudantes	R\$ 10.000,00
46 - Educação Física e Desporto	R\$ 7.000,00
48 - Cultura	R\$ 16.000,00
58 - Urbanismo	R\$ 298.000,00
60 - Serviços de Utilidade Pública	R\$ 2.000,00
75 - Saúde	R\$ 507.000,00
76 - Saneamento	R\$ 10.000,00
81 - Assistência	R\$ 217.000,00
82 - Previdência	R\$ 191.000,00
84 - Pasep	R\$ 5.000,00
88 - Transporte Rodoviário	R\$ 344.000,00

T O T A L R\$ 3.600.000,00

3 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

3000 - Despesas Correntes	R\$ 3.106.000,00
4000 - Despesas de Capital	R\$ 494.000,00

T O T A L R\$ 3.600.000,00

4 - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

1 - Legislativo	R\$ 176.000,00
2 - Executivo	R\$ 3.424.000,00

T O T A L R\$ 3.600.000,00

ARTIGO 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

- 1) A transpor, remanejar, transferir recursos de um elemento de despesa para outro, dentro de um mesmo objeto e de uma mesma atividade, nos termos do Artigo 167, Inciso 6º, da Constituição Federal.
- 2) Abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de 18% (dezoito por cento), do total da despesa fixada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

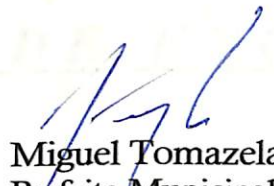
CNPJ 46.634.622/0001-72

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Telefax 0xx14 858-1183 - Cep 18.580-000 - Pereiras - SP,

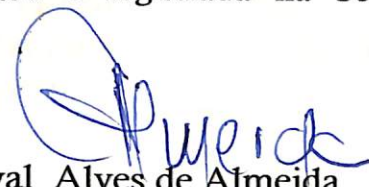


ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, em 13 de novembro de 2000.


Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.


Lourival Alves de Almeida
Secretário